



10101
J. J. J.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE Lei nº 046/83

AUTOR:- MESA DA CÂMARA

ASSUNTO:- Dispõe sobre Suplementação
de verba do Orçamento da Câ-
mara Municipal, na importância
de Cr\$ 2.570.000,00 (dois milhões,
quinhentos e setenta mil cruzeiros).



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº.046/83

"Dispõe sobre Suplementação de verba do -
Orçamento da Câmara Municipal, na importân-
cia de Cr\$2.570.000,00 (dois milhões, qui-
nhentos e setenta mil cruzeiros)".

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Mu-
nicípio de Ibiúna, usando de suas atribui-
ções legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiú-
na decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Chefe do Executivo auto-
rizado a abrir à Câmara Municipal, um Crédito de Cr\$2.570.000,00
(dois milhões, quinhentos e setenta mil cruzeiros), suplementar
as seguintes verbas do orçamento vigente:

1- CÂMARA MUNICIPAL.

1.1- CORPO LEGISLATIVO.

CAT. ECONÔMICA: 3211-Transferências Operacionais.

PROGR.DE TRABALHO: Coord.das Atividades Legislativas.....
.....Cr\$2.530.000,00-

1.2- SECRETARIA.

CAT.ECONÔMICA: 3211- Transferências Operacionais.

PROGR.DE TRABALHO: Serviços da Secretaria da Câmara.....
.....Cr\$ 40.000,00-

T O T A L.....Cr\$ 2.570.000,00-

ARTIGO 2º.- O valor do crédito a que se -
refere o artigo 1º será coberto com recursos resultantes das /
anulações parciais, na importância de Cr\$2.570.000,00 (dois mi-
lhões, quinhentos e setenta mil cruzeiros), das seguintes dota-
ções:

1- CÂMARA MUNICIPAL.

1.1- CORPO LEGISLATIVO.

CAT.ECONÔMICA 3211-Transferências Operacionais.

PROGR.DE TRABALHO: Coord. das Atividades Legislativas.....
.....Cr\$ 650.000,00 -

segue.....02

APPROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

EM 30 de 1983

1. SECRETARIO



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

02

1.2-SECRETARIA.

CAT.ECONÔMICA-3211-Transferências Operacionais.

PROGR.DE TRABALHO: Serviços da Secretaria da Câmara.....

.....Cr\$1.920.000,00-

T O T A L.....Cr\$2.570.000,00-

ARTIGO 3º.- Esta Lei entrará em vigor na/
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE IBIÚNA, AOS 07 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 1983.

Dr. Jonas de Campos
Presidente da Câmara

Fausto Toyomi Teshirogi
1º Secretário

Donato Rolim de Freitas
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

JUSTIFICATIVA

AO PROJETO DE LEI Nº. 046/83

SENHORES VEREADORES:

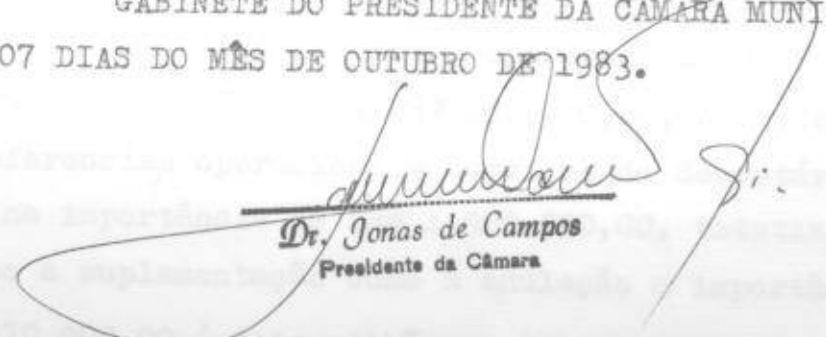
A presente propositura visa suplementar as seguintes verbas: 1.1-CORPO LEGISLATIVO, Pessoal Civil (Subsídios) - Cr\$1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil cruzeiros); 3113-Obrigações Patronais (IPESP, COESP) Cr\$30.000,00 (trinta mil cruzeiros); 3132-Outros Serviços e Encargos (Diversos) Cr\$1.000.000,00 (Hum milhão de cruzeiros). 1.2-SECRETARIA: 3253-Salário Família Cr\$40.000,00 (quarenta mil cruzeiros): TOTAL Cr\$2.570.000,00.

Para ocorrer as despesas acima mencionadas serão anuladas parcialmente as seguintes verbas: 1.1-CORPO LEGISLATIVO 3131-Remuneração de Serviços Pessoais Cr\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros); 3120-Material de Consumo Cr\$300.000,00 (trezentos mil cruzeiros). 1.2-SECRETARIA: 3111-Pessoal Civil Cr\$1.150.000,00 (Hum milhão, cento e cinquenta mil cruzeiros); 3113-Obrigações Patronais Cr\$220.000,00 (duzentos e vinte mil cruzeiros); 3132-Outros Serviços e Encargos Cr\$550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil cruzeiros), num total de Cr\$2.570.000,00.

Tal suplementação se faz necessária, pois os respectivos saldos não darão para cobrir as despesas até o final do corrente ano.

Esperamos que o presente Projeto de Lei seja aprovado pelos Nobres Edis que compõem este Legislativo.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 07 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 1983.


Dr. Jonas de Campos
Presidente da Câmara



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

1205
JFM.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER EM CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 046/83

AUTORIA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

RELATOR VEREADOR RUBENS XAVIER DE LIMA

O presente Projeto de Lei de autoria da Mesa da Câmara Municipal, é legal e Constitucional.

Pretende a Mesa deste Poder Legislativo suplementar as verbas de pessoal Civil na importância de CR\$ 1.500.000,00 para fazer face as despesas para pagamento dos Subsídios dos senhores vereadores até o final do corrente exercício, mais CR\$ 1.000.000,00- na verba de encargos diversos que também será insuficiente pelas despesas que terá até o final do exercício, já que pela - referida verba correrá este ano as despesas dos senhores vereadores no Congresso dos Municípios. mais CR\$ 30.000,00e, para pagamento das Obrigações Patronais ou seja IPESP e COESP, todas verbas do setor Corpo Legislativo; e mais CR\$ 40.000,00, na verba da Secretária para pagamento do Salário Família dos servidores desta Casa Legislativa, - como vemos transferências essas todas necessárias para o bom funcionamento deste Poder.

Será anulada em igual importância - para fazer face a suplementação ora pleiteada pela Mesa - as seguintes verbas do orçamento deste Poder Legislativo, ou seja verba 3211 transferências operacionais do Corpo legislativo na importância de CR\$ 650.000,00, e a verba 3211 transferências operacionais serviços da Secretária da Câmara na importância de CR\$ 1.920.000,00, totalizando assim tanto a suplementação como a anulação a importância de CR\$ 2.570.000,00 (dois milhões quinhentos e setenta mil cruzeiros)

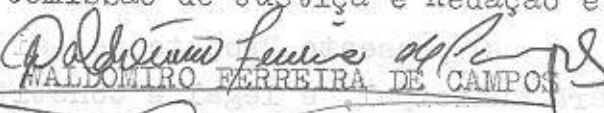
Pelo exposto somos de parecer favorável
pela aprovação do presente projeto de lei de autoria da -
nobre Mesa desta Casa de Leis.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 07 de Outubro de 1.983


RUBENS XAVIER DE LIMA

Pres. da Comissão de Justiça e Redação e Relator -

MEMBROS - 
MALDOMIRO FERREIRA DE CAMPOS


LUIZ CLEMENTE MACHADO


FAUSTO TOYOMI TESHIROGI

Pres. da Comissão de Finanças e Orçamento


MEMBROS RUBENS XAVIER DE LIMA


PEDRO CORREA



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº 046/83, foi apresentado na Sessão Ordinária do dia 10 p. / passado, juntamente com o Parecer favorável das Comissões de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento.

Ibiúna, 11 de outubro de 1983.

Mafalda Gabriel Manni
Enc.a da Secretaria Administrativa



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº.034/83

"Dispõe sobre Suplementação de verba do Orçamento da Câmara Municipal, na importância de Cr\$2.570.000,00 (dois milhões, quinhentos e setenta mil cruzeiros)".

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, usando de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir à Câmara Municipal, um Crédito de Cr\$2.570.000,00 (dois milhões, quinhentos e setenta mil cruzeiros), suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:

1- CÂMARA MUNICIPAL.

1.1- CORPO LEGISLATIVO.

CAT. ECONÔMICA: 3211- Transferências Operacionais.

PROGR. DE TRABALHO: Coord. das Atividades

Legislativas.....Cr\$2.530.000,00-

1.2- SECRETARIA.

CAT. ECONÔMICA: 3211- Transferências Operacionais.

PROGR. DE TRABALHO: Serviços da Secretaria da

Câmara.....Cr\$ 40.000,00-

T O T A L.....Cr\$2.570.000,00-

ARTIGO 2º.- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º. será coberto com recursos resultantes das anulações parciais, na importância de Cr\$2.570.000,00 (dois milhões, quinhentos e setenta mil cruzeiros), das seguintes dotações:

1- CÂMARA MUNICIPAL.

1.1- CORPO LEGISLATIVO.

CAT. ECONÔMICA: 3211- Transferências Operacionais.

PROGR. DE TRABALHO: Coord. das Atividades

Legislativas.....Cr\$ 650.000,00-

segue.....02



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

02

1.2-SECRETARIA.

CAT. ECONÔMICA-3211-Transferências Operacionais.

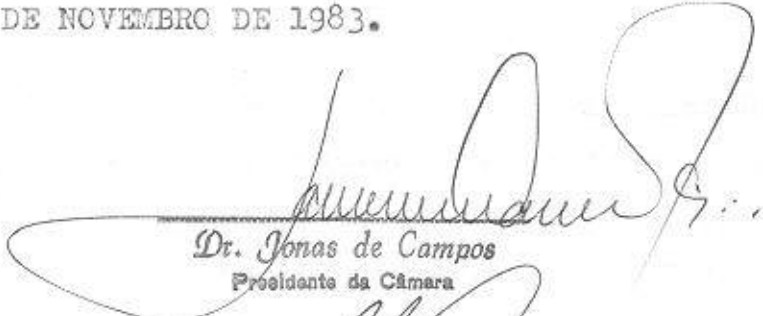
PROGR. DE TRABALHO: Serviços da Secretaria da

Câmara.....Cr\$1.920.000,00-

T O T A L.....Cr\$2.570.000,00-

ARTIGO 3º.- Esta Lei entrará em vigor na/
data data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá-
rio.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE IBIÚNA, AO 1º DIA DE NOVEMBRO DE 1983.


Dr. Jonas de Campos
Presidente da Câmara


Fausto Toyomi Teshitogi
1º Secretário


Donato Rolim de Freitas
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

Ofício nº. 402/83

Ibiúna, 01 de novembro de 1983.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelência, o AUTÓGRAFO DE LEI Nº.034/83, referente ao Projeto de Lei nº.046/83, que "Dispõe sobre Suplementação de verba do Orçamento da Câmara Municipal, na importância de Cr\$2.570.000,00 (dois milhões, quinhentos e setenta mil cruzeiros)" aprovado na Sessão Ordinária do dia 31 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar -
lhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Dr. Jonas de Campos
Presidente da Câmara

AO EXMO. SR.

JOSÉ VICENTE ZEZITO PALCI

DD. PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA

N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº 046/83, foi aprovado na Sessão Ordinária do dia 31 p. passado e que devido sua aprovação foi expedido o Autó--
grafo de Lei nº 034/83, através do Ofício nº
402/83, da presente data.
Ibiúna, 01 de novembro de 1983.


Mafalda Gabriel Nanni
Enc.a da Secretaria Administrativa